



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.0115.2/PE/042/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18395/2023

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA- MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO A EMPRESA CONSTRUBELLA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA.

Por este instrumento particular, as partes abaixo identificadas, acordam e justam firmar o presente termo de aditamento ao presente Contrato, com base Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 ulteriores alterações, do Decreto Municipal nº149/ 2020 e ulteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas expressas:

CONTRATANTE	
Poder executivo	Município de Açailândia
Órgão	Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº	07.000.268/0001-72
Endereço	Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia - MA
Unidade administrativa	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Cnpj	07.000.268/0001-72
Endereço	Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia - MA
E-mail	infraestrutura@acailandia.ma.gov.br
Representante	Halan Jefferson dos Santos Nobre
Cargo/Função	Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
C.I. / Órgão emissor	1191268990 GEJUSPC/MA
CPF nº	002.862.363-03

CONTRATADO	
Razão Social	CONSTRUBELLA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ nº	33.777.257/0001-03
Endereço	RUA SAO FRANCISCO, 1010, CENTRO, Cep: 65.930-000, ACAILANDIA - MA
E-mail	construbella10@gmail.com
Representante	ISABELLA DE SOUSA ROCHA
Cargo/Função	REPRESENTANTE LEGAL

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Av. Santa Luzia, nº S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia, MA, Brasil.
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 1 de 3



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

C.I. / Órgão emissor	031585652006-2 SESP/MA
CPF nº	037.391.833-06

Cláusula primeira – Do objeto:

1.1. O presente termo tem por objeto acrescentar em aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativos dos itens da contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de materiais de construção, de interesse desta Administração Pública .

Cláusula Segunda – Do valor:

2.1. Em decorrência do percentual de acréscimo, a contratante pagará à contratada o valor de R\$ 37.166,27 (trinta e sete mil e cento e sessenta e seis reais e vinte e sete centavos).

04.122.0013.2-074 - Manutenção da Secretaria de Infra Estrutura					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
115	Cal 8kg MARCA: FORTLEV	KG	3699	R\$ 4,98	R\$ 18.421,02
116	Cal 8kg COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: FORTLEV	KG	1300	R\$ 4,98	R\$ 6.474,00
177	CORDA PARA AMARRAR CARGA - Multifilamento trançada poliéster 14mm MARCA: WONDER	M	75	R\$ 2,92	R\$ 219,00
266	Fio de corte de nylon para roçadeiras (rolo 300m) MARCA: AJAX	UND	50	R\$ 168,00	R\$ 8.400,00
483	Ponteiro De Aço MARCA: SÃO ROMÃO	UND	25	R\$ 16,49	R\$ 412,25
707	Refletor Led 200w branco frio bivolt holofote a prova d'agua MARCA: POLO	UND	12	R\$ 270,00	R\$ 3.240,00
VALOR TOTAL					R\$ 37.166,27

Cláusula Terceira – Da vinculação deste instrumento e fundamento legal:

3.1. Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 042/2023 e rege-se pelas disposições expressas no art. 65º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e Clausula Décima do referido contrato.

Cláusula Quarta – Da classificação orçamentária e financeira dos recursos:

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Av. Santa Luzia, nº S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia, MA, Brasil.
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 2 de 3



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

4.1. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Açailândia- MA, classificada conforme abaixo especificado:

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 37.166,27 (trinta e sete mil e cento e sessenta e seis reais e vinte e sete centavos)
Unidade Orçamentária	12 - Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Urbanismo
Projeto/Atividade	04.122.0013.2-074 - Manutenção da Secretaia de Infra Estrutura
Elemento da Despesa	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Cláusula Quinta – Da publicação resumida deste instrumento

5.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Cláusula Sexta – Da Ratificação e do Foro

6.1. As partes ratificam todos os termos do presente instrumento de contrato e elegem como foro competente para dirimir os eventuais conflitos que deste possam surgir, a Comarca do Município de Açailândia, estado do Maranhão.

6.2. Estando de pleno acordo e no uso da sua competência civil, assinam as partes este contrato administrativo na forma da lei.

Açailândia (MA) 03 de junho de 2024

Município de Açailândia (MA)
Hailan Jefferson dos Santos Nobre
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Isabella de Sousa Rocha
CONSTRUBELLA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
ISABELLA DE SOUSA ROCHA
REPRESENTANTE LEGAL





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2024.0115.2. PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo e a empresa CONSTRUBELLA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA. **OBJETO:** O presente termo tem por objeto acrescentar em aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativos dos itens da contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de materiais de construção, de interesse desta Administração Pública. **DO VALOR:** Em decorrência do percentual de acréscimo, a contratante pagará à contratada o valor de R\$ 37.166,27 (trinta e sete mil e cento e sessenta e seis reais e vinte e sete centavos). **BASE LEGAL:** Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 042/2023 e rege-se pelas disposições expressas no art. 65º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e Clausula Décima do referido contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE 12 - Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Urbanismo, PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0013.2-074 - Manutenção da Secretaria de Infra Estrutura, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. **DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingida pelo presente instrumento particular ficam ratificadas, **SIGNATÁRIOS:** Halan Jefferson dos Santos Nobre, pela Contratante, ISABELLA DE SOUSA ROCHA - CONSTRUBELLA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Açailândia - MA, em 3 de junho de 2024.

Halan Jefferson dos Santos Nobre
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Av. Santa Luzia, km 04, Parque das Nações – Açailândia – MA, Cep 65.930-000, Açailândia,
Maranhão, Brasil CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

Açailândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

PODER EXECUTIVO

VOLUME 10, Nº 2003/2024, AÇAILÂNDIA, MA, TERÇA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE 2024 EDIÇÃO DE HOJE: 76 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO 2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO 3

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2024.0115.2. 4

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2021.0525.3/DISPENSA/01/2021 4

HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 5

IPSEMA

PORTARIAS

PORTARIA/IPSEMA Nº 106, DE 18 DE JUNHO DE 2024 - MARIA CLEIDE FERREIRA 6

SAAE

DISPENSA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO 7

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OUTRAS PUBLICAÇÕES

ERRATA AO RESULTADO FINAL APÓS FASE RECURSAL - PSS SAÚDE SEMAS 2024 18

RESULTADO FINAL APÓS FASE RECURSAL - RETIFICADO 20

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO SAÚDE SEMAS 2024 47



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº: 2024.0115.2.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2024.0115.2. PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo e a empresa CONSTRUBELLA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA. **OBJETO:** O presente termo tem por objeto acrescentar em aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativos dos itens da contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de materiais de construção, de interesse desta Administração Pública. **DO VALOR:** Em decorrência do percentual de acréscimo, a contratante pagará à contratada o valor de R\$ 37.166,27 (trinta e sete mil e cento e sessenta e seis reais e vinte e sete centavos). **BASE LEGAL:** Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 042/2023 e rege-se pelas disposições expressas no art. 65º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e Clausula Décima do referido contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE 12 - Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Urbanismo, PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0013.2-074 - Manutenção da Secretaria de Infra Estrutura, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. **DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingida pelo presente instrumento particular ficam ratificadas, **SIGNATÁRIOS:** Halan Jefferson dos Santos Nobre, pela Contratante, ISABELLA DE SOUSA ROCHA - CONSTRUBELLA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 3 de junho de 2024. Halan Jefferson dos Santos Nobre - Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 2021.0525.3/DISPENSA/01/2021

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2021.0525.3/DISPENSA/01/2021. PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através da Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL e MARIA DELURDES GOMES MARTINS. **OBJETO:** O presente Termo de aditamento tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato de locação do imóvel localizado na QD 60, LOTE 153 - Vila Ildemar - MA, destinado ao funcionamento do CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS - VILA ILDEMAR. **DA VIGÊNCIA:** O presente termo prorroga a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 4 de junho de 2024 e término em 4 de junho de 2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE: 22 - Fundo Municipal de Assistência Social; Ação Projeto/Atividade - 08.244.0051.2-256 - Manutenção das Ações do CRAS; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; FONTE DE

RECURSOS: 660 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS/500 - Recursos não Vinculados de Impostos. **BASE LEGAL:** Este termo tem como amparo legal a Cláusula Oitava do referido contrato, pelas disposições expressas no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na Lei nº 8.245, de 1991, bem como demais legislações correlatas. **DA RATIFICAÇÃO:** Permanece inalteradas todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato original firmado por LOCADOR E LOCATÁRIO, com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato de locação original para todos os efeitos de direito. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de maio 2024. **SIGNATÁRIOS:** Patrícia Andrea Giroto Rodrigues, pela Contratante, e a Sra. Maria Delurdes Gomes Martins, Contratado. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 29 de maio de 2024. Patrícia Andrea Giroto Rodrigues - Secretária Municipal de Assistência Social

**Diário Oficial do Município**

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015
Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações
CEP: 65930-000 - Açailândia-MA
www.acailandia.ma.gov.br

Aluisio Silva Sousa
Prefeito Municipal

Veridiana Araújo da Silva
Procuradora-Geral do Município